



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA INGRESSO DE NOVOS COOPERADOS

UNIMED RIBEIRÃO PRETO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

EDITAL Nº. 01/2022

A Unimed Ribeirão Preto torna público que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 5º de seu Estatuto Social, estão abertas as inscrições de candidatos à Seleção Pública para preenchimento de **49 (quarenta e nove)** vagas de Médicos (as) a se tornarem Cooperados (as) da Unimed Ribeirão Preto, para atuação na área de abrangência da Cooperativa.

1. DA OFERTA DAS VAGAS - A presente Seleção Pública destina-se ao preenchimento de **49 (quarenta e nove)** vagas, para habilitação de novos (as) médicos (as) como futuros (as) Cooperados (as), exclusivamente, da Unimed Ribeirão Preto, de acordo com a seguinte distribuição, a qual foi definida por meio de critérios técnicos e estudos detalhados de cada especialidade / área de atuação, reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina disposto na Resolução CFM nº 2221/2018 levando-se em conta o estudo de suficiência de rede (considerando o número e a idade média dos nossos cooperados, a quantidade de consultas realizadas por cada especialidade, aumento da capacidade operacional da cooperativa (devido à prospecção da carteira e melhoria contínua na qualidade de atendimento prestado aos clientes da Unimed), os atributos de qualidade preconizados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), por meio da Resolução Normativa RN 405 de 09.05.2016 que dispõe sobre o Programa de Qualificação dos Prestadores de Serviços na Saúde Suplementar, e outros da ANS:

➤ **Especialidades:**

CÓDIGO	ESPECIALIDADES	VAGAS
001	Alergia e Imunologia	3
002	Anestesiologia	2
003	Endocrinologia e Metabologia	2
004	Geriatria	4
005	Hepatologia	1
006	Homeopatia	1
007	Infectologia	1
008	Mastologia	1
009	Medicina Física e Reabilitação (Fisioterapia)	2
010	Medicina Intensiva	1
011	Nutrologia	2
012	Nefrologia	1
013	Patologia	3
014	Patologia Clínica / Medicina Laboratorial	2
015	Pneumologia	2
016	Psiquiatria	4
		32 vagas

➤ **Áreas de Atuação:**

CÓDIGO	ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
017	Alergia e Imunologia Pediátrica	1
018	Cardiologia Pediátrica	1
019	Endocrinologia Pediátrica	2
020	Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	2
021	Nefrologia Pediátrica	2
022	Neurologia Pediátrica	4
023	Nutrologia Pediátrica	1
024	Oncologia Pediátrica	1
025	Pneumologia Pediátrica	1
026	Psiquiatria da Infância e Adolescência	2
		17 vagas

2. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO PÚBLICA

- 2.1. Todo médico interessado em participar do processo seletivo para cooperar-se deverá ser inscrito no Conselho Regional de Medicina, deve ter livre disposição de sua pessoa e bens, concordar e preencher os requisitos do Estatuto Social da Unimed Ribeirão Preto.
- 2.2. Para se cooperar, o médico deverá exercer a sua atividade profissional na área fixada de acordo com o Estatuto Social da Unimed Ribeirão Preto, sendo vedada a alteração unilateral da área para a qual foi admitido.
- 2.3. Possuir Registro de Qualificação de Especialista (RQE) emitido pelo órgão de classe (Conselho Regional de Medicina de São Paulo).
- 2.4. Não estar em litígio, sob qualquer aspecto, com a Unimed Ribeirão Preto, exceto nos casos em que esse litígio tenha por objetivo a entrada como novo cooperado.
- 2.5. Não ter exercido seu direito de demissão da Unimed Ribeirão Preto no prazo inferior a 3 (três) anos, a contar da data da anotação da demissão no livro de matrícula da cooperativa, nos termos do §3º do artigo 5º do Estatuto Social da Unimed Ribeirão Preto.
- 2.6. Não ter sido eliminado da Unimed Ribeirão Preto no prazo inferior a 15 (quinze) anos, a contar da data da anotação da eliminação no livro de matrícula da cooperativa, nos termos do §4º do artigo 5ª do Estatuto Social da Unimed Ribeirão Preto.
- 2.7. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos, exclusivamente pelo site da Tekyou Soluções (<https://www.tekyou.com.br>), em sua "Área do Candidato"
 - 2.7.1. Cópia simples do diploma de graduação em Medicina, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação a ser enviada à Unimed de Ribeirão Preto no período de inscrição descrito em 3.3 exclusivamente pelo *site* da Tekyou Soluções (<https://www.tekyou.com.br>), em sua "Área do Candidato" de acordo com o estabelecido em 3.5.3.
 - 2.7.2. Cópia autenticada do Título de Especialista ou Certificado da Área de Atuação pela Sociedade Brasileira da Especialidade, reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB), e registrado no Conselho Federal de Medicina (CFM), conforme a Resolução 2.221/2018, ou ainda comprovante de conclusão de Residência Médica, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica/MEC a ser transmitida no período de inscrição descrito em 3.3 pelo *site* da Tekyou Soluções (<https://www.tekyou.com.br>), em sua "Área do Candidato" de acordo com o estabelecido no item 3.5.3.
 - 2.7.3. Comprovante de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) emitido pelo órgão de classe Conselho Regional de Medicina de São Paulo (CREMESP).
 - 2.7.4. Comprovante de inscrição como membro ativo no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP).
 - 2.7.5. Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar comprovante de visto permanente e comprovação de revalidação de diploma estrangeiro de médico, além de todos os documentos dos demais subitens deste **item "2"**.

- 2.7.6. Cópia simples de Registro no CREMESP da especialidade escolhida nesta Seleção Pública ou cópia do protocolo de entrada do pedido deste registro.
- 2.7.7. Documento original de identificação com foto, podendo ser a Carteira de Identidade, carteira Nacional de Habilitação ou a Carteira do Registro no CREMESP.
- 2.8. **É obrigatório** que o candidato possua local de atendimento em consultório e apresente documentação comprobatória, vide item 4.1.1, do referido local no momento da matrícula de admissão na cooperativa, aprovado no processo seletivo. São exceção à regra os casos relativos às especialidades cuja atuação se dê exclusivamente em serviços especializados ou hospitais. No caso deste concurso, enquadram-se na exceção à regra as seguintes especialidades: Patologia, Patologia Clínica e Medicina Intensiva.
- 2.9. O candidato somente poderá concorrer a 01 (uma) especialidade ou 01 (uma) área de atuação, devendo indicar essa única opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, observando e indicando o código contido no item “1” (um) deste edital. Sendo classificado, o candidato admite ter ciência e ser concordante que sua atuação na cooperativa se restringirá à especialidade ou área de atuação livremente escolhida pelo candidato que foi aprovado. A migração da Especialidade ou Área de Atuação ficará subordinada ao Regimento Interno e ao Estatuto Social da Cooperativa.
- 2.10. O Conselho de Administração poderá criar vagas adicionais para atender a demanda assistencial específica da rede própria da Unimed Ribeirão Preto, convocando os candidatos excedentes para preenchimento destas vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo deste edital, item “9.7.”
- 2.11. Não poderão ingressar no quadro da Cooperativa, nos termos do artigo 4º, parágrafo único, do Estatuto Social da Unimed Ribeirão Preto, os médicos:
- 2.11.1. Que exerçam qualquer atividade considerada prejudicial ou que colida com os objetivos da Unimed Ribeirão Preto;
- 2.11.2. Que atendam beneficiários de empresas ou sociedades de serviços médicos cujos resultados sejam auferidos por terceiros, caracterizando a mercantilização da medicina;
- 2.11.3. Que sejam sócios de empresas ou sociedades de serviços médicos que mantenham contratos com empresas que mercantilizam a medicina, ficando excepcionados os hospitais;
- 2.11.4. Que prestem serviços de qualquer natureza, mesmo administrativos, para as sociedades ou empresas referidas nos itens II e III supra;
- 2.11.5. Que se enquadrem nas vedações do inciso II, III e IV, mesmo que as empresas aí referidas não tenham fins lucrativos.
3. **DAS INSCRIÇÕES**
- 3.1. A inscrição do candidato implicará ciência inequívoca das presentes instruções e na tácita aceitação das condições da Seleção Pública, nos exatos termos deste edital e com base nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização da Seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. O candidato somente poderá concorrer a 01 (uma) especialidade ou a 01 (uma) área de atuação, devendo indicar essa única opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, observando o código trazido no item “1” (um) deste Edital.
- 3.3. As inscrições estarão abertas e poderão ser feitas a partir das 09h00min do primeiro dia de inscrição, no período de **28 de abril de 2022** até as 16h00min (horário de Brasília) do dia **30 de maio de 2022**, exclusivamente no *site* da Tekyou Soluções (<https://www.tekyou.com.br>).
- 3.4. As normas desta Seleção Pública estarão disponíveis no *site* da Tekyou Soluções (<https://www.tekyou.com.br>), até o seu encerramento.
- 3.5. O candidato deverá acessar o *site* indicado no item 3.3, que estará disponível 24 (vinte e quatro horas) por dia durante o período das inscrições, e, por meio dos “links” referentes à Seleção Pública, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 3.5.1. Ler atentamente o teor do presente Edital, aceitando integralmente os termos nele contidos, bem como os termos do Requerimento Eletrônico de Inscrição.
- 3.5.2. Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição mencionado no subitem 3.5.1, fornecendo as seguintes informações: nome, data de nascimento, número do CPF, número do RG com o respectivo estado da Federação, órgão emissor e data da expedição, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP), nome e estado da Federação da Instituição de Ensino, na qual se graduou em Medicina, a especialidade ou área de atuação para qual irá concorrer e,

em seguida, transmitir os dados cadastrados pela internet até as 16h00min do dia **30 de maio de 2022**.

- 3.5.3. Transmitir cópia dos seguintes documentos, de acordo com o subitem “2.7” deste Edital de Seleção Pública exclusivamente pelo *site* da Tekyou Soluções (<https://www.tekyou.com.br>), em sua “Área do Candidato” até as 18h00min do dia **30 de maio de 2022**, não sendo aceitas, em hipótese alguma, documentação física, encaminhada pessoalmente, pelo correio ou por qualquer outro meio, bem como documentos apresentados fora do prazo previsto neste edital:
- 3.5.3.1. Diploma de graduação em medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC-CAPES;
- 3.5.3.2. Título de Especialista da Especialidade ou Certificado da Área de Atuação, e/ou ainda comprovante de conclusão de Residência Médica;
- 3.5.3.3. Carteira de identificação do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP);
- 3.5.3.4. Carteira de Identidade (frente e verso);
- 3.5.3.5. Cadastro de Pessoa Física (CPF) (frente e verso).
- 3.5.4. O candidato terá acesso ao boleto para pagamento da taxa de inscrição somente após a aprovação pela Tekyou Soluções dos documentos transmitidos. O candidato que não transmitir qualquer um dos documentos exigidos, ou transmitir algum documento fora do prazo em desatendimento às especificações definidas no **subitem “3.5.3.”** terá sua inscrição **indeferida**. É responsabilidade do candidato acompanhar o status de sua inscrição na “Área do Candidato” periodicamente verificando a existência de eventuais pendências relativas aos documentos transmitidos.
- 3.5.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da inscrição, no valor de R\$1.000,00 (Hum mil reais), de acordo com as instruções constantes no site do presente processo seletivo, **até as 18h00min (horário de Brasília) do dia 31 de maio de 2022**.
- 3.5.5.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que o candidato se encontrar, o pagamento, deverá ser antecipado, considerando o 1º (primeiro) dia útil que antecede o feriado, sem prejuízo ao dever de observância ao prazo determinado no **subitem “3.5.5.”** deste Edital, não cabendo recurso por descumprimento desta determinação.
- 3.5.5.2. O candidato poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição, por meio de boleto bancário, em qualquer instituição bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras da instituição bancária e, ainda, observado o período de inscrição disposto no **subitem “3.5.5.”**
- 3.5.5.3. O boleto bancário, acessível no *site* da Tekyou Soluções (<https://www.tekyou.com.br>), será disponibilizado para o candidato em até 1 (um) dia útil após o envio e aprovação da documentação exigida no **subitem “3.5.3.”** O boleto será gerado e emitido em nome do candidato e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras. A impressão desse documento em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, não cabendo recurso a qualquer erro ou equívoco em desacordo com as orientações dadas neste subitem.
- 3.5.5.4. O boleto bancário ficará disponível durante o período de inscrição o **subitem “3.5.5.”** e deverá ser gerado e impresso para o pagamento do valor da inscrição após a conclusão do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição e do envio dos documentos exigidos no **subitem 3.5.3.**
- 3.5.5.5. Após o pagamento da inscrição, o candidato deverá retornar ao portal da Seleção Pública para verificar se a sua inscrição foi confirmada pela comprovação do pagamento, o que poderá levar até 2 (dois) dias úteis.
- 3.5.5.6. Caso a inscrição não tenha sido confirmada, mas o pagamento tenha sido efetuado corretamente, o candidato deverá entrar em contato com a Tekyou Soluções, pelo e-mail: unimedribeiraopretoselecao2022@tekyou.com.br ou pelo formulário de contato no *site* da Seleção Pública (<http://www.tekyou.com.br>), informando o número do boleto, correspondente ao seu código de barras, a data em que efetuou o pagamento, a instituição bancária que foi utilizada, o meio que foi utilizado para o pagamento (via

- internet ou direto no caixa da agência bancária) e a ocorrência descrita neste subitem.
- 3.6. A inscrição somente será confirmada após a aprovação pela Tekyou Soluções dos documentos transmitidos de acordo com as especificações definidas no **subitem “3.5.3”** e a comprovação do pagamento do boleto pela instituição bancária, devidamente identificado pela Tekyou Soluções, nos termos dos subitens “3.5.5.5 e 3.5.5.6”. Caso uma dessas condições não seja cumprida, a inscrição do candidato será **indeferida**.
 - 3.7. A solicitação de inscrição, cujo pagamento for efetuado **após às 18h00min (horário de Brasília) do dia 30 de maio de 2022 será indeferida; indeferimento, este, que não será passível de recurso.**
 - 3.8. **Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração da Especialidade ou Área de atuação escolhida e indicada pelo candidato, bem como de devolução do valor pago referente à taxa de inscrição da presente Seleção Pública.**
 - 3.9. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto cumprimento dos prazos e exigências estabelecidos nos **subitens “3.5.2,” “3.5.3” e “3.5.5.”**
 - 3.10. A Tekyou Soluções e a Unimed Ribeirão Preto não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento dos acessos de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica por parte dos candidatos, que impossibilitem a transferência de dados.
 - 3.11. O Requerimento Eletrônico de Inscrição, os documentos enviados e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
 - 3.12. O valor da taxa de inscrição pago em duplicidade, para especialidades ou áreas de atuação diferentes ou inexistentes, não será devolvido. Caso o candidato efetue o pagamento da taxa de inscrição com os documentos em desacordo com o **subitem “3.5.3”**, o valor não será devolvido.
 - 3.13. Havendo mais de uma inscrição paga, independentemente da Especialidade ou Área de Atuação escolhida e informada, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas anteriormente não serão consideradas e o valor da taxa de inscrição não será devolvido, mesmo que seja em Especialidade ou Área de atuação diferentes.
 - 3.14. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas neste Edital.
 - 3.15. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
 - 3.16. O pagamento do boleto bancário será considerado como um dos comprovantes de requerimento da sua inscrição na Seleção Pública. Para esse fim, o candidato deverá ter o boleto autenticado pela instituição bancária ou o comprovante de pagamento eletrônico até a data e hora limites, constantes no **subitem “3.5.5”**, **não sendo considerado pagamento o simples comprovante de agendamento.**
 - 3.17. Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, Documento de Crédito - DOC, Transferência Eletrônica Disponível – TED, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
 - 3.18. A realização de provas em condições especiais, para o candidato com necessidades especiais e/ou para lactante que necessite amamentar durante a realização da prova, é condicionada à prévia solicitação feita no ato da inscrição do candidato no *site* da Seleção Pública, conforme prazo determinado no **subitem “3.3”** estando sujeita à apreciação e deliberação da Tekyou Soluções com relação à sua viabilidade e razoabilidade, observada a legislação específica.
 - 3.18.1. A candidata lactante, durante o período de amamentação, será acompanhada de fiscal da Tekyou Soluções, do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital, não sendo descontado o tempo despendido para esse fim do total do número de horas disponibilizado pela Tekyou Soluções para a realização de sua prova. Para a amamentação, o lactante deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação local da Seleção Pública, desempenhada pela Tekyou Soluções. O lactante deverá estar acompanhado somente de 01 (um) adulto, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata lactante), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado,

será autorizada pela Coordenação da Seleção Pública, desempenhada pela Tekyou Soluções.

- 3.19. O local de realização das provas, para os candidatos descritos no **subitem “3.18”**, será acessível conforme a sua necessidade especial. A ausência de solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme prazo disposto no **subitem “3.18”**, implicará na indisponibilidade de sua concessão no dia de realização da prova e o candidato terá a prova preparada nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.
- 3.20. Os candidatos com necessidades especiais participarão da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova e a nota mínima exigida.
- 3.21. A Unimed Ribeirão Preto e a Tekyou Soluções eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar a prova da Seleção Pública ou qualquer uma de suas etapas.
- 3.22. O descumprimento das instruções para realização da inscrição implicará na sua não efetivação.
- 3.23. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar no Requerimento Eletrônico de Inscrição, na barra de opções, o código da Especialidade ou Área de atuação para a qual pretende concorrer, conforme tabela constante no **item “1”** deste Edital, sendo absolutamente vetada a escolha por mais de uma Especialidade ou Área de atuação.
- 3.24. Os candidatos aprovados cumprirão as normativas que regem a Cooperativa Unimed de Ribeirão Preto; sendo que solicitações para autorização de realização de procedimentos afeitos à Especialidade ou área de Atuação escolhida no momento da sua inscrição para a Seleção Pública, somente após o período probatório, serão avaliados em observância ao Estatuto Social, Regimentos Internos e Normativas vigentes na Cooperativa, submetidos ainda à avaliação e parecer pelo Conselho Técnico e aprovados pelo Conselho de Administração de acordo com a necessidade técnica da Unimed Ribeirão Preto, bem como, pela necessária comprovação da titulação específica.
- 3.25. O candidato que deixar de indicar, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o Código da Especialidade ou Área de atuação pretendida, ou fizer indicação de código inexistente, terá sua inscrição cancelada, observando a regra contida no **subitem “3.12”**.
- 3.26. Tendo em vista que a prova para todas as Especialidades ou Áreas de atuação será realizada no mesmo dia e horário, será permitida apenas uma inscrição, sendo absolutamente vetada a escolha por mais de uma Especialidade ou Área de atuação.
- 3.27. A veracidade e autenticidade das informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Tekyou Soluções o direito de excluir da Seleção Pública o candidato que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.28. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

4. DAS ETAPAS: A Seleção dos candidatos, para preenchimento das vagas ofertadas, será efetuada em 4 (quatro) fases, conforme tabela abaixo:

FASE	DESCRIÇÃO
1ª	Avaliação de documentação do candidato
2ª	Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> do candidato
3ª	Avaliação escrita objetiva de múltipla escolha contendo 50 (cinquenta) questões
4ª	Curso de cooperativismo

- 4.1. **1ª Fase – Avaliação de Documentação:** Os candidatos inscritos, que cumprirem o determinado nos subitens “3.5.1”, “3.5.2”, “3.5.3”, “3.5.4” e “3.5.5”, terão sua documentação avaliada pelo Núcleo de Integração do Cooperado, Departamento de Protocolos Assistências, Departamento Jurídico e pelo Conselho Técnico da Unimed de Ribeirão Preto. A avaliação terá caráter **eliminatório**, obedecendo às características especificadas na tabela abaixo:

ID	DOCUMENTO	OBRIGATÓRIO	PONTUAÇÃO
1	Apresentar comprovante de sua regularidade junto ao CRM-SP, estando quite com a anuidade.	SIM	20 ou 0
2	Apresentar Certidão Negativa do C.R.M. de condenação em processos administrativos ou éticos	SIM	10 ou 0
3	Apresentar Título/Certificação de Especialista e Residência Médica da Especialidade ou da Área de Atuação pretendida, registrado no C.R.M.	SIM	20 ou 0
4	Apresentar documentação comprobatória de inscrição junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social.	SIM	10 ou 0
5	Certidão negativa de distribuição: civil, criminal e de protestos dos últimos cinco anos; informar os locais de atuação médica prévia: Todas as certidões devem ser apresentadas de cada local que o postulante exerceu atividade médica	SIM	10 ou 0
6	Apresentar declarações dos estabelecimentos de saúde onde atuou sobre a inexistência de procedimentos administrativos internos, relacionados à sua atividade médica.	SIM	10 ou 0
7	Número de inscrição de INSS/NIT	SIM	10 ou 0
8	NOTIVISA	SIM	10 ou 0

- 4.1.1. No período das 09h00min de **02 de junho de 2022** a **24 de junho de 2022** até às 16h00min (horário de Brasília) no *site* da Tekyou Soluções (<https://www.tekyou.com.br>) haverá um *link* que deverá ser utilizado pelos candidatos habilitados na 1ª Fase para enviar seus documentos pela Internet. Não serão aceitos documentos encaminhados de qualquer outra forma.
- 4.1.2. A Avaliação de Documentação será na escala de 0 (zero) a 100 (cem).
- 4.1.3. Peso: 1 (um).
- 4.1.4. Serão eliminados da Seleção Pública os candidatos que não enviarem nenhum documento ou **obtiverem pontuação menor** que 100 (cem) pontos.
- 4.1.5. As documentações referentes à 1ª Fase de todos os candidatos serão analisadas pelo Núcleo de Integração do Cooperado, Departamento de Protocolos Assistências, Departamento Jurídico e pelo Conselho Técnico da Unimed de Ribeirão Preto.
- 4.1.6. Data da divulgação da pontuação da 1ª Fase: **06 de julho de 2022**.
- 4.1.7. Os candidatos terão 2 (dois) dias úteis (das 09h00min de 07/07/2022 até às 18h00min de 08/07/2022) para apresentar recurso da pontuação, que deverá ser realizado mediante preenchimento de formulário específico no *site* da Tekyou Soluções (<https://www.tekyou.com.br>).
- 4.1.8. Data da divulgação do resultado dos possíveis recursos através de consulta individual pelo candidato no *site* da Tekyou Soluções (<https://www.tekyou.com.br>), na "Área do Candidato, e do resultado final da 1ª Fase: **20 de julho de 2022**.
- 4.1.9. Não haverá reapreciação de recursos.
- 4.2. 2ª Fase - Avaliação de Curriculum Vitae do candidato:** os candidatos convocados terão seu *Curriculum Vitae* avaliado pelo Conselho de Técnico da Unimed Ribeirão Preto. A avaliação terá caráter **classificatório**, que obedecerá às características especificadas abaixo:

4.2.1. Título acadêmico (pontuação máxima: 20). Será contabilizada a graduação acadêmica (título) mais elevado (não cumulativo).

Item	Pontuação
Mestrado	05
Doutorado	10
Livre docência	15
Prof. Titular	20

4.2.2. Concurso Público na Especialidade ou Área de Atuação (pontuação máxima: 10). Cumulativo.

Item	Pontuação
Federal	04
Estadual	04
Municipal (Ribeirão Preto)	02

4.2.3. Congresso Internacional na Especialidade ou Área de Atuação (serão aceitos para a pontuação no máximo 2 congressos / pontuação máxima possível: 24) e somente serão válidas participações em Congressos na Especialidade ou Área de atuação ocorridas nos últimos 05 anos (2017-2022).

Item	Pontuação
Conferencista	05
Participante de mesa redonda	03
Autor Tema Livre / Pôster	03
Participante e ou Ouvinte	01

4.2.4. Congresso Nacional na Especialidade ou Área de Atuação (serão aceitos para a pontuação no máximo 2 congressos / pontuação máxima possível: 16) e somente serão válidas participações em Congressos na Especialidade ou Área de atuação ocorridas nos últimos 05 anos (2017-2022).

Item	Pontuação
Conferencista	03
Participante de mesa redonda	02
Autor Tema Livre / Pôster	02
Participante e ou Ouvinte	01

4.2.5. Publicações Científicas (máximo 4 publicações / pontuação máxima possível: 20)

Item	Pontuação
Revista indexada (Pub Med)	04
Livros/Capítulos de livro	01

4.2.6. Jornadas, encontros e Cursos na Especialidade ou Área de atuação sendo válidas apenas as participações ocorridas nos últimos 05 anos – 2017-2022 (máximo 5 / pontuação máxima possível: 05)

Item	Pontuação
Jornadas, encontros e Cursos na Especialidade	01

4.2.7. Títulos específicos na Especialidade ou Área de atuação – reconhecidos pelo MEC / Sociedade da Especialidade ou Área de atuação (pontuação máxima possível: 05)

Item	Pontuação
Títulos específicos na especialidade ou área de atuação Exemplos: - Título Superior em Anestesiologia (TSA) - Sociedade Brasileira de Neurocirurgia - Sociedade Brasileira de Urologia - Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia - Áreas de atuação (nas subespecialidades)	05

4.2.8. No período das 09h00min de **20 de julho de 2022** a **29 de julho de 2022** até às 16h00min (horário de Brasília) no *site* da Tekyou Soluções (<https://www.tekyou.com.br>) haverá um *link* que deverá ser utilizado pelos candidatos habilitados para envio do seu *Curriculum Vitae*, que deverá ocorrer exclusivamente por essa via (internet). Não será aceita avaliação de *Curriculum Vitae* do candidato encaminhado de qualquer outra forma.

4.2.9. A Avaliação de *Curriculum Vitae* será na escala de 0 (zero) a 100 (cem pontos).

4.2.10. Peso: 5 (cinco).

4.2.11. Serão eliminados da Seleção Pública os candidatos que não enviarem seu *Curriculum Vitae* na forma e no prazo previsto neste Edital.

4.2.12. Os *Curriculum Vitae* referentes à 2ª Fase de todos os candidatos serão analisados pelo Conselho Técnico da Unimed Ribeirão Preto e posteriormente avaliados pelo Conselho de Administração.

4.2.13. A divulgação da pontuação da 2ª Fase ocorrerá em: **12 de agosto de 2022**, por meio do *site* da Tekyou Soluções (<https://www.tekyou.com.br>).

4.2.14. Os candidatos terão 2 (dois) dias úteis (das 09h00min de 15/08/2022 até às 18h00min de 16/08/2022) para apresentar recurso da pontuação, o qual deverá ser realizado, exclusivamente, por meio do preenchimento de formulário específico no *site* da Tekyou Soluções (<https://www.tekyou.com.br>).

4.2.15. Data da divulgação do resultado dos possíveis recursos através de consulta individual pelo candidato no *site* da Tekyou Soluções (<https://www.tekyou.com.br>), na “Área do Candidato”, e do resultado final da 2ª Fase: **24 de agosto de 2022**.

4.2.16. Não haverá reapreciação de recursos.

4.3. **3ª Fase - Prova Escrita Objetiva:** contendo 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas para resposta em cada questão, sendo somente uma alternativa correta a ser assinalada. A prova terá caráter **eliminatório** e **classificatório**, que obedecerá às características especificadas na tabela abaixo:

PROVA	Nº DE QUESTÕES
Código de Ética Médica	20
Lei do Cooperativismo e Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed Ribeirão Preto	15
Agência Nacional de Saúde (ANS)	10

As referências dos assuntos serão disponibilizadas no *site* da Tekyou Soluções (<https://www.tekyou.com.br>)

- 4.3.1. **Data da prova: 28 de agosto de 2022.**
- 4.3.2. Duração máxima – 03 (três) horas
- 4.3.3. Tempo mínimo de permanência na sala de prova – 01 (uma) hora.
- 4.3.4. A Prova Escrita Objetiva será aplicada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. O local e horário de realização serão divulgados em até 4 (quatro) dias antes da data da realização da prova.
- 4.3.5. A Prova Escrita Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).
- 4.3.6. A Prova Escrita Objetiva terá peso: 4 (quatro) na composição da nota final.
- 4.3.7. Serão eliminados da Seleção Pública os candidatos que faltarem na prova **ou acertarem menos de 5 (cinco) questões na prova de Ética Médica ou menos de 40% do total (20 questões).**
- 4.3.8. A divulgação do gabarito pré-recursos ocorrerá em: 29 de agosto de 2022.
- 4.3.9. A divulgação do caderno de questões será em: 29 de agosto de 2022.
- 4.3.10. Os candidatos terão 2 (dois) dias úteis (das 09h00min de 30/08/2022 até às 18h00min de 31/08/2022) para apresentar recurso das questões, que deverá ser realizado, exclusivamente, por meio do preenchimento de formulário específico no *site* da Tekyou Soluções (<https://www.tekyou.com.br>).
- 4.3.11. O Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva ficará disponível no *site* da Tekyou Soluções (<https://www.tekyou.com.br>), para os candidatos presentes na 3ª Fase até o último dia para interposição de recursos referentes às questões da Prova Escrita Objetiva (31/08/2022)
- 4.3.12. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de interposição de recursos.
- 4.3.13. Alterado o gabarito oficial pela Comissão Examinadora da Seleção Pública, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 4.3.14. Na ocorrência dos dispostos nos subitens “4.3.12” e “4.3.13”, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 4.3.15. Os candidatos serão ordenados por ordem decrescente de pontuação obtida na nota final calculada de acordo com o subitem “6.2.” Serão considerados habilitados os candidatos presentes em todas as fases da Seleção Pública e que atingiram suas respectivas pontuações mínimas estabelecidas nos subitens “4.1.4.” e “4.3.7”. Os candidatos serão convocados à 4ª Fase – Curso de Cooperativismo de acordo com a quantidade de vagas estabelecidas no quadro do item “1”. Em caso de empate na nota final, será utilizado o critério de desempate definido no subitem “6.3”.
- 4.3.16. Data da divulgação do resultado dos possíveis recursos através de consulta individual pelo candidato no *site* da Tekyou Soluções (<https://www.tekyou.com.br>), na “Área do Candidato, e do resultado final da 3ª Fase: **05 de setembro de 2022.**
- 4.3.17. Não haverá reapreciação de recursos referentes às questões.
- 4.3.18. Os candidatos terão 2 (dois) dias úteis (das 09h00min de 06/09/2022 até às 18h00min de 08/09/2022) para apresentar recurso referente ao resultado da 3ª Fase, que deverá ser realizado exclusivamente por meio do preenchimento de formulário específico no *site* da Tekyou Soluções (<https://www.tekyou.com.br>).
- 4.3.19. A divulgação da lista final de convocados para a 4ª Fase ocorrerá em **09 de setembro de 2022** no *site* da Tekyou Soluções (<https://www.tekyou.com.br>). A seleção dos candidatos por Especialidade ou Área de atuação dar-se-á por ordem decrescente do somatório de suas respectivas pontuações obtidas em todas as Fases da Seleção Pública multiplicadas por seus respectivos pesos, trazidos nos subitens: “4.1.3.”, “4.2.10” e “4.3.6”.
- 4.3.20. Não haverá reapreciação de recursos.
- 4.4. **4ª Fase – Curso de Cooperativismo:** participará do Curso de Cooperativismo, a ser promovido pela Unimed Ribeirão Preto, o candidato aprovado na presente Seleção Pública, respeitando o limite de vagas constantes deste Edital.

- 4.4.1. O candidato deverá participar do Curso de Cooperativismo a ser promovido pela Unimed Ribeirão Preto, com comparecimento e participação integral (100%), cumprindo todas as suas etapas.
- 4.2.1.1 **Primeira Etapa:** Curso teórico sobre cooperativismo e usualidades administrativas da Unimed Ribeirão Preto, a ser divulgado oportunamente no *site* da Tekyou Soluções (<https://www.tekyou.com.br>), com acesso integral do conteúdo disponibilizado e realização de exercícios de aproveitamento, em plataforma digital, com endereço eletrônico, login e senha a serem fornecidos pela Unimed Ribeirão Preto.
- 4.2.1.2 **Segunda Etapa:** Curso presencial técnico, a ser realizado na cidade de Ribeirão Preto, em data divulgada oportunamente no *site* da Tekyou Soluções (<https://www.tekyou.com.br>), com participação integral, em local a ser definido pela Unimed Ribeirão Preto. Posteriormente, realização de prova de avaliação de aproveitamento, em plataforma digital, com endereço eletrônico, login e senha a serem fornecidos pela Unimed Ribeirão Preto.
- 4.2.1.3 **Terceira Etapa:** Treinamento Técnico sobre o sistema de Registro Eletrônico em Saúde - RES e forma de apresentação de cobrança de produção médica na Unimed Ribeirão Preto, em período a ser divulgado oportunamente no *site* da Tekyou Soluções (<https://www.tekyou.com.br>), com participação integral, por meio de plantões por área médica, a ser realizado na cidade de Ribeirão Preto, em local a ser definido pela Unimed Ribeirão Preto.
- 4.4.2. O Curso de Cooperativismo está vinculado à atual Seleção Pública e terá o mesmo prazo de validade. Cursos de Cooperativismo realizados previamente à data deste Edital, não têm validade para esta seleção.
- 4.4.3. A participação no referido curso é condição obrigatória de cooperação, de forma que o candidato aprovado nas 3 (três) Fases anteriores, que não participar do curso de cooperativismo, estará automaticamente desclassificado da Seleção Pública, sendo convocado o candidato com pontuação imediatamente posterior na classificação da especialidade do candidato que faltar, o qual também se sujeitará à participação e aprovação no Curso de Cooperativismo, a ser realizado em data e local oportunamente indicados pela Unimed de Ribeirão Preto.
- 4.4.4. Constitui obrigação e responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar o *site* da Seleção Pública para ciência acerca do resultado de todas as Fases e das datas designadas para o curso de Cooperativismo, não sendo aceito como justificativa para perda de prazos o desconhecimento do conteúdo divulgado.

5. DA APLICAÇÃO E REALIZAÇÃO DA PROVA

- 5.1. A Prova Objetiva será aplicada no dia **28 de agosto de 2022**, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.
 - 5.1.1. As informações sobre horário e local da prova serão divulgadas, oportunamente, no *site* da Tekyou Soluções (<https://www.tekyou.com.br>).
- 5.2. Os eventuais erros de digitação observados no nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e demais dados cadastrais que não comprometam a correta aplicação da prova e/ou classificação do candidato deverão ser corrigidos por meio do *site* da Tekyou Soluções (<https://www.tekyou.com.br>) na “Área do Candidato” até o terceiro dia útil após a aplicação da Prova Escrita Objetiva.
 - 5.2.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem “5.2”, deverá arcar, exclusivamente, com as penalidades advindas de sua omissão, dentre elas a de desclassificação, caso as incorreções comprometam o regular andamento do processo seletivo.
- 5.3. Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver munido do seu documento de identidade original, que bem o identifique, tais como: Carteira de Identidade (RG), Cédula de Identidade para Estrangeiros, Carteira de Identidade Médica (CREMESP) ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH – com fotografia, na forma do artigo 159 da Lei nº 9.503/97.
- 5.4. Os documentos exigidos no subitem “5.3” deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico), carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante e carteiras funcionais sem valor de identidade.
- 5.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original nos termos exigidos no subitem “5.3”, por motivo de perda,

- roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital, em formulário próprio.
- 5.6. Não serão aceitos documentos de identidade com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
 - 5.7. Em hipótese alguma será permitida a realização de prova fora do local determinado pela Tekyou Soluções.
 - 5.8. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
 - 5.9. Na Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá assinalar as respostas das questões, na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas, por erro do candidato.
 - 5.10. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
 - 5.11. O candidato deverá preencher os alvéolos na Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
 - 5.12. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada.
 - 5.13. Durante a realização da Prova não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
 - 5.14. Motivarão a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas à Seleção Pública, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
 - 5.15. Em razão da pandemia da COVID-19 e enquanto ela perdurar será obrigatório o uso de máscara facial nos locais das provas e durante todo o tempo em que elas estiverem sendo realizadas, não se admitindo o ingresso de candidatos sem máscaras.
 - 5.15.1. Eventuais outros protocolos sanitários relacionados à pandemia da COVID-19 poderão ser adotados durante o período de realização desta Seleção Pública, o que, se for o caso, serão divulgados oportunamente.
 - 5.16. O candidato deverá dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de prova.
 - 5.17. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido a vistoria da máscara e/ou máscara reserva.
 - 5.18. Será excluído desta Seleção Pública, o candidato que:
 - 5.18.1. Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - 5.18.2. Apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
 - 5.18.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - 5.18.4. Não apresentar documento que o identifique na forma disposta em 5.3;
 - 5.18.5. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - 5.18.6. Ausentar-se do local de prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;
 - 5.18.7. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Tekyou Soluções no dia da aplicação da prova;
 - 5.18.8. Ausentar-se da sala de provas levando consigo a Folha de Respostas, o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - 5.18.9. Estiver portando armas (de fogo e/ou branca), mesmo que possua o respectivo porte legal;
 - 5.18.10. Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - 5.18.11. Não devolver a Folha de Resposta;

- 5.18.12. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- 5.18.13. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, bem como protetores auriculares;
- 5.18.14. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 5.18.15. Não atender às regras e orientações relativas à prevenção do contágio do COVID-19 vigentes.
- 5.19. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 5.20. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar quaisquer dos aparelhos indicados nos subitens “5.18.12” e “5.18.13”. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Tekyou Soluções exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído, desclassificado do processo de seleção.
- 5.21. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 5.22. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 5.23. A Tekyou Soluções e a Unimed Ribeirão Preto não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 5.24. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a Tekyou Soluções procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento realizado no período de inscrição especificado no subitem “3.5.5.”, mediante preenchimento de formulário específico.
- 5.25. A inclusão mencionada no subitem “5.24.” será realizada de forma condicional e será analisada pela Tekyou Soluções, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 5.26. Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada e considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5.27. Haverá, em cada sala de prova, marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
- 5.28. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado da Seleção Pública.
- 5.29. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 5.30. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.
- 5.31. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da Seleção Pública.
6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
- 6.1. A classificação dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da nota, por especialidade ou área de atuação escolhida e informada.
- 6.2. A nota final de cada candidato será o resultado da pontuação obtida em cada fase, conforme segue: [(Nota da 1ª Fase documentos X 1) + (Nota da 2ª Fase *Curriculum Vitae* X 5) + (Nota da 3ª Fase prova X 4)] /10.
- 6.3. Na hipótese de igualdade da nota final, serão utilizados como critérios de desempate, na seguinte ordem:
 - 6.3.1. Maior pontuação obtida na 2ª Fase: *Curriculum Vitae*
 - 6.3.2. Maior pontuação obtida na 3ª Fase: Prova Objetiva
 - 6.3.3. A idade, com privilégio para o de mais idade.

- 6.4. Será cooperado da Unimed Ribeirão Preto, o médico que cumprir os seguintes requisitos:
- 6.4.1. Ser aprovado na presente Seleção Pública, respeitando o limite de vagas ofertadas neste Edital, a serem preenchidas até a publicação do próximo Edital.
 - 6.4.2. Aceitar as normas estabelecidas no Estatuto Social e no Regimento Interno da Unimed Ribeirão Preto, disponíveis no *site* da Tekyou Soluções.
 - 6.4.3. Comprometer-se a implantar o sistema de Registro Eletrônico em Saúde - RES utilizado pela Unimed Ribeirão Preto, para o processamento da sua produção médica, imediatamente, após a sua cooperativização.
 - 6.4.4. Conforme determina o artigo 17 do Estatuto Social (na forma e nas condições estipuladas pelo Conselho de Administração), o candidato obriga-se a efetuar o pagamento de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), em favor da UNIMED DE RIBEIRÃO PRETO, como contraprestação pela aquisição das quotas-partes, obrigando-se, ainda, a efetuar o pagamento de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte cinco mil reais) em favor da UNIMED DE RIBEIRÃO PRETO, a título de encargos operacionais de inscrição, observando-se que este valor não se confunde com o valor pago pelas quotas-partes adquiridas.
A integralização das quotas-partes e o pagamento dos encargos operacionais de inscrição, que somam R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), serão realizados em (12) doze parcelas mensais e consecutivas, sendo certo que a primeira, no valor de R\$ 41.666,00 (Quarenta e um mil, seis centos e sessenta e seis reais) será paga no ato de ingresso do(a) SUBSCRITOR(A) no quadro de cooperados da UNIMED DE RIBEIRÃO PRETO e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes.
 - 6.4.5. O valor total das quotas-parte poderá ser integralizado à vista ou dividido em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, conforme preconizado nos artigos 17 e 18 do Estatuto Social, e conforme deliberado pelo Conselho de Administração. A subscrição e integralização das quotas-partes pelos cooperados é condição indispensável para o ingresso e permanência na Cooperativa, bem como para o exercício dos seus direitos junto à Sociedade.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 7.1. O resultado final será divulgado, após a apreciação de eventuais recursos, a partir do dia **09 de setembro de 2022**, por meio do *site* da Tekyou Soluções (<https://www.tekyou.com.br>). Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultado por telefone ou qualquer outro meio que não seja o determinado neste subitem.
- 7.2. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Será admitido recurso, quanto:
 - 8.1.1. A **publicação de Edital**;
 - 8.1.2. A **divulgação da pontuação da 1ª Fase**;
 - 8.1.3. A **divulgação da pontuação da 2ª Fase**;
 - 8.1.4. A **divulgação do gabarito da Prova Escrita Objetiva**;
 - 8.1.5. A **divulgação do resultado da 3ª Fase**;
 - 8.1.6. A **divulgação do resultado final**.
- 8.2. O prazo para interposição de recursos, fundamentados, será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido. O candidato deve acessar o *site* da Tekyou Soluções (<https://www.tekyou.com.br>) e preencher formulário específico para formulação dos recursos. Recursos referente ao **subitem "8.1.1"** deverão ser protocolados pessoalmente pelo candidato no seguinte endereço: Rua Lafaiete nº 789 - Centro – Ribeirão Preto/SP, observado os prazos estipulados, sob pena de indeferimento, de 2ª a 6ª feira, no horário das **9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00**. Recurso referente aos subitens "8.1.2", "8.1.3", "8.1.4", "8.1.5" ou "8.1.6" serão considerados após preenchimento de formulário específico, exclusivamente pelo *site* da Tekyou Soluções (<https://www.tekyou.com.br>) dentro do prazo estipulado neste Edital.
 - 8.2.1. O recurso deverá ser elaborado com argumentação lógica e consistente para fundamentar seus questionamentos.
- 8.3. Não serão aceitos recursos encaminhados de qualquer outra forma ou intempestivos.

- 8.4. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:
 - 8.3.1. Não estiverem devidamente fundamentados;
 - 8.3.2. Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
 - 8.3.3. Forem encaminhados via fac-símile (fax), telegrama ou Correios;
 - 8.3.4. Forem interpostos em desacordo com o determinado neste Edital;
 - 8.3.5. Forem protocolados fora dos prazos estipulados.
- 8.5. Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o 1º (primeiro) dia útil após a divulgação do evento que lhe disser respeito, desde que coincidente com dia de funcionamento normal da Unimed Ribeirão Preto. No caso de coincidir com dia de não funcionamento regular dessa Instituição, o prazo será prorrogado para o 1º (primeiro) dia de funcionamento regular subsequente.
- 8.6. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 8.7. Não haverá reapreciação de recursos.
- 8.8. A Banca Examinadora e o Conselho de Administração da Unimed Ribeirão Preto, após parecer de seu Conselho Técnico, constituem última instância para recurso, sendo soberanas em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital não serão avaliados.
- 8.10. Na ocorrência de recursos deferidos, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida, para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para prova.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará sua ciência inequívoca acerca presentes instruções e a sua aceitação tácita às condições desta Seleção Pública, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para sua realização, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O candidato terá até 48 (quarenta e oito) horas, após a sua publicação deste Edital, para dele recorrer.
- 9.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 9.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em aditamento ao Edital ou aviso a ser publicado.
- 9.4. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos da Seleção Pública, de que trata este Edital, correrão por conta exclusiva dos candidatos, que não terão qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
- 9.5. No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a aplicação da prova no dia, local e horário estabelecidos, em razão da situação excepcional de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19, a Unimed Ribeirão Preto reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão, no *site* da Tekyou Soluções (<https://www.tekyou.com.br>) e por meio de jornal de grande circulação. Não se responsabilizando a Unimed Ribeirão Preto e/ou a Tekyou Soluções pelos possíveis adiamentos decorrentes de força maior.
- 9.6. Os candidatos classificados terão o prazo de 60 (sessenta) dias para efetivar seu ingresso, a contar da data em que forem convocados, pela Unimed Ribeirão Preto, por e-mail, para protocolar os documentos obrigatórios para ingresso como médico cooperado. Caso haja rejeição de algum dos documentos apresentados, o candidato terá 15 (quinze) dias para adequação, a partir do comunicado por e-mail.
 - 9.6.1 O candidato aprovado, sob pena de ser eliminado do processo seletivo, deverá, no momento de admissão (matrícula na cooperativa) apresentar os documentos de consultório abaixo relacionados:
 - a) Licença de funcionamento da Prefeitura;
 - b) Alvará da Vigilância Sanitária;
 - c) Alvará do Corpo de Bombeiros;
 - d) PGRSS - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (se houver);

- e) Nº de inscrição e cópia da ficha do CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;
 - f) Apresentar documentação comprobatória de inscrição junto ao ISS (na área de atuação da UNIMED);
 - g) Comprovar, juntando declaração, ser membro de corpo clínico do hospital credenciado à UNIMED, na sua área de ação.
 - h) Comprovante de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) emitido pelo órgão de classe Conselho Regional de Medicina de São Paulo (CREMESP);
- 9.6.2 As documentações referentes ao consultório médico, item 4.1.1, serão analisadas pelo departamento de Protocolos Assistenciais (responsáveis pela vistoria técnica), juntamente com o Conselho Técnico da Unimed de Ribeirão Preto.
- 9.6.3 As documentações apresentadas de consultório deverão ser de Pessoa Física.
- 9.6.4. Em casos de desistência da vaga, o candidato convocado em próxima chamada cumprirá os mesmos prazos dos aprovados em primeira chamada, ou seja, 60 (sessenta) dias para protocolar os documentos obrigatórios para ingresso como médico cooperado e 15 (quinze) dias, para adequação dos documentos caso haja inconsistência, conforme itens 9.6, 9.6.1, 9.6.2 e 9.6.3,
- 9.7. O prazo de validade desta Seleção Pública, Edital 02/2022, é até o dia anterior a publicação do próximo Edital.
- 9.8. No caso de desistência de candidato aprovado, a substituição deste ocorrerá conforme os seguintes critérios:
- 9.8.1. Deverá formalizar por escrito a sua desistência como candidato aprovado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias ao NIC – Núcleo de Integração do Cooperado, da data em que forem convocados pela Unimed de Ribeirão Preto nos termos do item 9.6; sendo que a sua substituição obedecerá à ordem de classificação divulgada pela Tekyou Soluções (<https://www.tekyou.com.br>).
- 9.8.1.1. O não cumprimento do prazo do item 9.8.1, entende-se que o candidato realizará seu ingresso nos termos dos itens: 9.6, 9.6.1, 9.6.2, e 9.6.3.
- 9.8.2. Caso a desistência do candidato aprovado ocorra depois de efetivado o seu ingresso no quadro social da Unimed Ribeirão Preto, a sua substituição obedecerá à ordem de classificação divulgada pela Tekyou Soluções, desde que a desistência ocorra dentro do período de validade da presente Seleção Pública, conforme o **subitem “9.6”** deste Edital.
- 9.9. Será automaticamente eliminado desta Seleção Pública o candidato convocado que:
- 9.9.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
 - 9.9.2. Não comparecer aos locais, nas datas e nos horários determinados para qualquer uma das etapas previstas ou deixar de apresentar qualquer documento solicitado.
 - 9.9.3. Infringir as normas ou o regulamento do presente Edital.
- 9.10. A Unimed Ribeirão Preto e a Tekyou Soluções não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais, referentes ao conteúdo programático desta Seleção Pública ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 9.11. Toda informação referente à realização desta Seleção Pública será fornecida pela Tekyou Soluções, situada na Rua Teodoro Sampaio, nº. 1765, salas 143 e 144, no bairro Pinheiros, na cidade de São Paulo-SP, CEP: 05405-050, e-mail: unimedribeiraopretoselecao2022@tekyou.com.br e site: <https://www.tekyou.com.br>.
- 9.12. Após o encerramento da presente Seleção Pública, conforme disposto no **subitem “7.1”**, toda informação referente ao certame será de competência da Unimed Ribeirão Preto.
- 9.13. Toda documentação referente a esta Seleção Pública será enviada pela Tekyou Soluções para a Unimed Ribeirão Preto após o término do certame.
- 9.14. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Tekyou Soluções e da Unimed Ribeirão Preto Cooperativa de Trabalho Médico, no que a cada uma couber.

Ribeirão Preto - SP, 25 de abril de 2022.

Diretor Presidente da Unimed Ribeirão Preto

CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO
25/04/2022	Publicação do Edital
28/04/2022 a 30/05/2022 (até às 16h)	Inscrições
30/05/2022 (até às 18h)	Último dia para Envio da Documentação da Inscrição
31/05/2022	Último dia para Pagamento da Taxa de Inscrição
02/06/2022	Divulgação da relação de candidatos inscritos
02/06/2022 a 24/06/2022	Envio dos documentos da 1ª Fase
06/07/2022	Divulgação da Pontuação da 1ª Fase
20/07/2022	Divulgação do Resultado Final da 1ª Fase
20/07/2022 a 29/07/2022	Envio dos documentos da 2ª Fase
12/08/2022	Divulgação da Pontuação da 2ª Fase
24/08/2022	Divulgação do Resultado Final da 2ª Fase
28/08/2022	Prova Objetiva
29/08/2022	Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva
05/09/2022	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva
09/09/2022	Divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva
a ser divulgado oportunamente	Curso de Cooperativismo
a ser divulgado oportunamente	Matrícula

*Nota: As datas apresentadas podem ser alteradas. O candidato deve acompanhar as publicações pelo site <https://www.tekyou.com.br/>